



LEI Nº 4.526, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3112, 28/08/2023

“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL QUEBRANDO O SILÊNCIO”, COM AÇÕES VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Legislativo
Vereadora Odinéia Mariana de Souza

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal Quebrando o Silêncio”, com ações voltadas à Lei Maria da Penha - Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no Município de Alto Araguaia - MT, com a finalidade de trabalhar a prevenção e o combate à violência doméstica.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º A presente Lei objetiva proporcionar aos munícipes:

- I – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
- II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
- III – contextualização da realidade atual da mulher;
- IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à: paz, não-violência, igualdade de condições de vida, plena cidadania, conquista de direitos, dignidade e respeito, e outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.
- V – possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;
- VI – reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º A “Semana Municipal Quebrando o Silêncio”, com ações voltadas à Lei Maria da Penha passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 25 de Agosto de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal